

LEI MUNICIPAL N.º 2.596/08 de 08 de fevereiro de 2008.

“AUTORIZA PARTICIPAÇÃO COM REPASSE DE TELA, POSTES DE CONCRETO E ARAME LISO PARA CERCAMENTO DO CAMPO DA LINHA SÃO JOSÉ.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a **SEGUINTE:**

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a participar com 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados) de tela, 8 (oito) postes de concreto e, 380 m (trezentos e oitenta metros) de arame liso, que beneficiarão as famílias da comunidade de Linha São José, para cercamento do campo de futebol sete daquela comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.027 – Manutenção das atividades da Séc. de Ass. Social.

3.3.90.48.01.00.00.0001 – Auxílio a Pessoas Físicas.

Art. 3.º - O repasse será efetuado mediante convênio, no qual a comunidade compromete-se a ceder a praça de esportes, sem custos para eventos esportivos de interesse do CMD ou da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 08 dias de fevereiro de 2008.

LEONIR CARDOZO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Vilson Clovis Alchieri
Sec. Ind. e Com